



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 033/2005, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS NA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL, SICREDI VERDE, COM ELA FIRMAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ipiranga do Norte - MT, autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural, SICREDI VERDE, vinculada ao Sistema de Crédito Cooperativo de Mato Grosso, filiada ao SICREDI Central/MT, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme Autorização de funcionamento nº 99.63.318 - 90, de 02/05/1990, bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

Parágrafo único: As dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositadas em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma do seu Regimento Interno.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 22 dias do mês de Abril de 2.005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**ILBERTO EFFTING
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)**